



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Resultados	4

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão – Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil

Superintendência de Trânsito

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **ZENTENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.228.516/0001-80, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 5723, bairro Santa Fé, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Nelson Zenteno de Oliveira**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MS sob o nº 17.067 e no CPF/MF sob nº 010.417.531-10, residente e domiciliado à Rua Amazonas, 2057, Bairro Monte Castelo, CEP 79010-060 - Campo Grande - MS, para "prestação de serviços de de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc.), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias, setor Jurídico, e Demais Departamentos, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

GLÓRIA DE DOURADOS /MS, 27 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: Zenteno Sociedade Individual de Advocacia.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc.), envolvendo as rotinas de trabalho, auxílio na elaboração de minutas, emissão de pareceres, etc., visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete do Prefeito, Secretarias, setor Jurídico, e Demais Departamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Valor deste contrato é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PODER EXECUTIVO
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
995	NÚMERO DA FICHA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **27/01/2025** até **26/01/2026**.

Glória de Dourados -MS, 27 de Janeiro de 2025.

Contratante: Osmar Perez – Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Contratado: Nelson Zenteno de Oliveira – Representante da Empresa: Zenteno Sociedade Individual de Advocacia.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 3 de 7

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso das atribuições do seu cargo, **AUTORIZA**, com fundamento nos pareceres do Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, bem como no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **LUIZ CLAUDIO NETO PALERMO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.421.031/0001-02, sediada na Rua: Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 33, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representada pelo sócio proprietário, o Sr. **Luiz Claudio Neto Palermo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 17.139 e no CPF/MF sob nº 014.526.551-03, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Jaime Ferreira Barbosa, nº 33, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, para "prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com atuação específica que diverge das atribuições cotidianas da Procuradoria Jurídica do Município com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas "b", "c", "e", e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020, no valor de **R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), de acordo com a proposta de preços considerada compatível com o interesse público.

Publique-se.

GLÓRIA DE DOURADOS /MS, 31 de janeiro de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: Luiz Claudio Neto Palermo - Sociedade Individual De Advocacia.

DO OBJETO:

Contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, com atuação específica que diverge das atribuições cotidianas da Procuradoria Jurídica do Município com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas "b", "c", "e", e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor deste contrato é de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02	PODER EXECUTIVO
02.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2108.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
995	NÚMERO DA FICHA

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **31/01/2025 até 31/01/2026.**

Glória de Dourados -MS, 31 de Janeiro de 2025.

Contratante: Osmar Perez – Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Contratado: Luiz Claudio Neto Palermo – Representante da Empresa: Luiz Claudio Neto Palermo - Sociedade Individual De Advocacia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 4 de 7

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL Nº 005/2025/SEMEC

CADASTRO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB O REGIME DE SUPLÊNCIA

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO FINAL** do cadastro de candidatas à função docente em caráter temporário sob o regime de suplência aberto através do Edital nº 002/2025/SEMEC, conforme segue:

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA ADMISSÃO NO CONCURSO	TEMPO DE UNIDADE ESCOLAR	DATA DE NASCIMENTO
01º	IRETE APARECIDA PÊGO DOS SANTOS SILVA	14/03/1988	36A/10M/08D	16/12/1966
02º	NELZA ALVES BARROSO	01/01/1989	36A/00M/22D	29/09/1964
03º	MARIA TERESA NOBREGA	13/02/1991	33A/11M/10D	10/01/1966
04º	ROSILETE ALVES DA CRUZ	01/03/1991	33A/10M/24D	17/08/1970
05º	MARIA IVETE DE SOUSA	04/08/2010	14A/05M/21D	28/04/1967
06º	CLEIDE MACHADO COSMO	04/08/2010	14A/05M/21D	20/12/1969
07º	SAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	04/08/2010	14A/05M/21D	08/10/1976
08º	ANA BEATRIZ MARIANO CARNAROLLI	04/08/2010	14A/05M/21D	24/03/1979
09º	NADIR SIMPLÍCIO JUSTINO NODIMATU	04/08/2010	14A/05M/21D	14/05/1979



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10º	LUZIA ALVES DE SOUZA	04/08/2010	14A/05M/21D	21/12/1979
11º	JOICE CRISTINA DA CRUZ SILVA	04/08/2010	14A/05M/21D	20/09/1985
12º	REGIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/08/2010	14A/05M/20D	26/01/1988
13º	LETÍCIA FERNANDA DURAN PANTALEÃO	04/08/2010	14A/05M/20D	21/09/1988
14º	IZABEL ALVES DE MACEDO	04/08/2010	14A/05M/07D	25/08/1965
15º	SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS	05/08/2010	15A/05M/00D	16/12/1979
16º	ROSÂNGELA CANDIDO DA SILVA	01/11/2012	12A/02M/23D	09/06/1979
17º	IVONETE BEZERRA DA SILVA	03/02/2014	10A/11M/22D	09/08/1975
18º	LINDALVA LOPES MORENO	08/08/2014	10A/05M/16D	09/08/1978
19º	SÔNIA RODRIGUES SANTOS	02/02/2015	09A/11M/21D	01/03/1973
20º	JUSCILEI DE LIMA OSÓRIO	02/02/2015	09A/11M/21D	19/06/1979
21º	ROSSANA VIVIANE EURIQUES DE LUCENA	02/02/2015	09A/11M/22D	11/02/1980
22º	ELZA APARECIDA COUTINHO RODRIGUES REIS	10/02/2015	09A/11M/14D	01/02/1965



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

23º	FÁTIMA LACERDA DA SILVA CLAUDES	10/02/2015	09A/11M/14D	25/02/1974
24º	MARIA TEREZINHA BESERRA DA SILVA	10/02/2015	09A/11M/07D	29/04/1971
25º	FRANCIELLI CAETANO VIEIRA	10/02/2015	09A/11M/11D	29/02/1992
26º	CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	19/02/2015	09A/11M/04D	22/09/1982
27º	JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	03/03/2015	09A/10M/15D	15/02/1967
28º	ALYSSON DAUBIAN DO NASCIMENTO	01/08/2024	00A/05M/25D	30/04/1990

LEGENDA:

A = ANOS

M= MESES

D= DIAS

Conforme previsto no Edital nº 002/2025/SEMEC, no item 3.1, passo a transcrever o critério de classificação utilizado:

3.1 – A classificação dos docentes regularmente inscritos dar-se-á em ordem decrescente, de acordo com a seguinte ordem de prioridade de lotação e remoção, prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2021 e artigo 18 do Decreto Municipal 012/2024 de 29 de janeiro de 2024:

I - o mais antigo, isto é, o que possua maior tempo de admissão no concurso do magistério municipal;

II - tempo de efetivo exercício na unidade escolar;

III - o de maior idade.

Glória de Dourados - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2035

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL Nº 006/2025/SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CADASTRO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE EM CARÁTER TEMPORÁRIO SOB O REGIME DE SUPLÊNCIA

O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do cadastro de candidatos à função docente em caráter temporário sob o regime de suplência publicado no Edital nº 002/2025/SEMEC, no dia 21 de janeiro de 2025.

Glória de Dourados - MS, 03 de fevereiro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas

Secretária Municipal de Educação e Cultura